



## Decreto nº 1804 / 2011

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 859 de 27/12/2010,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

#### 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.2027 - Manutenção das Ações do FMAS

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

10.000,00

10.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 10.000,00

Artigo 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

#### 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0010.1014 - Aquisição de Materiais e Equipamentos Permanentes

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

5.000,00

08.244.0010.2027 - Manutenção das Ações do FMAS

3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

5.000,00

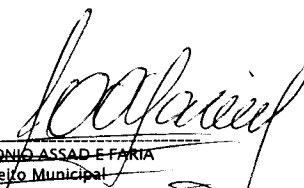
5.000,00

Total de Reduções ...: 10.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LADÁRIO/MS, 1 de Abril de 2011.

  
JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA  
Prefeito Municipal